



REGULAMENTO

“Educação Fiscal”

1. Promoção e Objetivo

1.1 O Concurso de Desenho, Poesia e Paródia do programa de Educação Fiscal é promovido pelo Município de Novo Tiradentes, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;

1.2 O Concurso destina-se a estudantes do ensino fundamental, devidamente matriculados na rede municipal;

1.3 Os participantes serão divididos em três categorias, a saber:

Categoria 1 – alunos do: 1º, 2º e 3º ano;

Categoria 2 – alunos do: 4º, 5º e 6º ano;

Categoria 3 – alunos do: 7º, 8º e 9º ano;

1.4 O Concurso tem como objetivo despertar o interesse dos estudantes para a Educação Fiscal com ênfase no exercício da cidadania ou ainda, tratar de temas relacionados à função socioeconômica dos tributos, a aplicação dos recursos públicos;

1.5 O Concurso consiste em promover e institucionalizar a Educação Fiscal para efetivo resgate de valores morais, éticos e no exercício da cidadania. Assumir uma atitude consciente, comprometido com os direitos e deveres de cidadania, com responsabilidade de participar do processo decisório de alocação do gasto público e ainda possibilitar o resgate dos bons comportamentos, o respeito ao próximo, o respeito com os bens públicos, a educação com o ambiente que nos cerca, de acordo com a categoria:

Categoria 1 – Atividade desenho.

Categoria 2 – Atividade poesia.

Categoria 3 – Atividade paródia.

1.6 Cada escola deverá promover um momento de aprendizagem significativa sobre o tema Educação Fiscal aos alunos antes da proposta de atividade indicada no concurso;

2. Pré-seleção

2.1 Cada escola deverá selecionar três trabalhos de cada categoria, dentre os alunos interessados em participar. A seleção dar-se-á por critérios definidos dentro do âmbito escolar;

2.2 Os trabalhos pré-selecionados deverão ser entregues até o dia 08 de Junho, e deverão conter nome completo do aluno, idade, série, nome completo da professora responsável e nome completo da diretora da escola;



3. Seleção

3.1 A seleção final das premiadas, em cada categoria, será realizada por equipe de profissionais especialmente escolhidos pela secretaria de educação e que seguiram os critérios definidos nesse regulamento;

4. Critérios de Julgamento

4.1 Os critérios de avaliação serão a originalidade da abordagem (35 pontos), qualidade do texto quanto ao conteúdo, forma de apresentação e clareza (35 pontos) e criatividade e objetividade na exposição (30 pontos);

5. Divulgação dos Resultados

5.1 Os resultados serão divulgados até o dia 20 de Junho no site da prefeitura;

6. Premiação

6.1 Serão premiados os estudantes classificados nos três primeiros lugares de cada categoria;

7. Considerações Finais

7.1 – Os participantes desde já concordam com os termos deste Regulamento, e com a divulgação, total ou parcial, dos trabalhos selecionados ou não selecionados.

7.2 – Os vencedores concordam com a divulgação de seus nomes da forma comum a eventos dessa natureza.

7.3 – Quaisquer pendências e/ou situação não contemplada nesse Regulamento serão resolvidas pela comissão responsável pelo concurso, a quem cabe parecer final e definitivo.

Catiane Dalbianco Casarin

CATIANE DALBIANCO CASARIN

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo